



Coordenadoria de Expediente
Ofício nº 0430/2021

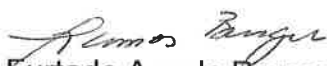
Florianópolis, 14 de julho de 2021

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO
Nesta Casa

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0364.4/2019, que "Estabelece a obrigatoriedade de emissão imediata de cupom fiscal por todas as unidades da rede hoteleira do Estado de Santa Catarina e adota outras providências", para seu conhecimento.

Respeitosamente,


Marlise Furtado Arruda Ramos Burger
Coordenadora de Expediente

RECEBIDO
Cab. Dep. Felipe Estevão
Data 15/07/21
S. J. Silva

Ofício **GPS/DL/ 0652/2021**

Florianópolis, 14 de julho de 2021

Ilustríssimo Senhor

RUI EDUARDO WIRTH SCHURMANN

Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de SC (ABIH/SC)

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0364.4/2019, que “Estabelece a obrigatoriedade de emissão imediata de cupom fiscal por todas as unidades da rede hoteleira do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”, a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO ALBA**
Primeiro Secretário



DEVOLUÇÃO

Após fim de diligência por decurso de prazo, usando os atributos do Regimento Interno em seu artigo 142, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0364.4/2019 para o Senhor Deputado Jair Miotto, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 16 de setembro de 2021

Claudio Luiz Sebben
Chefe de Secretaria